

DECRETO Nº 5025/85

de 12 de abril de 1985

Dispõe sobre criação de elementos
econômicos e abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
201.400.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econô
micos da despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 03070232.
08 - Propaganda e Publicidade, na Chefia e Coordenação, na Assessoria de
Comunicação Social e 4110 - Obras e Instalações, no programa 03080302.04-
Manutenção dos Serviços, na Divisão da Receita, no Departamento de Finan
ças, na Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 201.400.000 (duzentos e um mi
lhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.08	Propaganda e Publicidade	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 4110	Obras e Instalações	9.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3120	Material de Consumo	1.000.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603251.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	

cont. Decreto nº 5025/85 - fls. 02

8.23 - 3120	Material de Consumo	120.500.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3120	Material de Consumo	8.000.000
8.25 - 3132	Outros Serviços e Encargos	11.000.000

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.23 - 4120	Material de Consumo	1.400.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	45.000.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3120	Material de Consumo	2.200.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 139.327.000 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 62.073.000 (sessenta e dois milhões e setenta e três mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	9.000.000

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	

cont. Decreto nº 5025/85 - fls. 03

8.21 - 3120	Material de Consumo	10.000.000
8.21 - 03070212.21	Conservação da Frota	
8.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603251.26	Ferramentas Diversas	
8.22 - 3120	Material de Consumo	10.000.000
8.22 - 10603252.11	Manutenção de Equipamentos	
8.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000
8.22 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 03070212.26	Conservação e Sinalização de Trânsito	
8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
8.23 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.23 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.25 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814831.29	Descentralização do COSEMT	
9.23 - 4110	Obras e Instalações	1.373.000
9.23 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.35	Parque Santos Dumont	
10.20 - 3120	Material de Consumo	1.700.000
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de abril de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

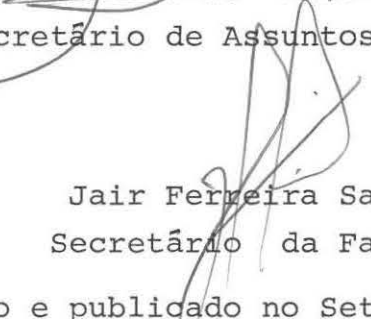
cont. Decreto nº 5025/85 - fls. 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de abril de 1985.



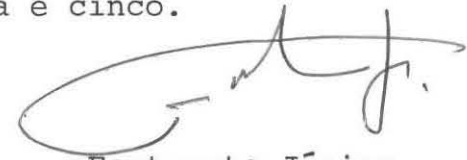
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos